

## **DECRETO N.º 442 DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAGIPE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 11.445 de 05 de janeiro de 2007, Lei Federal nº. 12.305 de 02 de agosto de 2010, Decreto Federal nº. 7.217 de 21 de junho de 2010, Decreto Federal nº. 7.404 de 23 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº. 149 de 17 de dezembro de 2014;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam instituídos o Comitê Executivo (CE) e o Comitê de Coordenação (CC), responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º. O Comitê Executivo organismo responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB de caráter multidisciplinar será composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

a) Sr. Mário Lúcio Queiroz da Costa, CPF nº. 170.057.106-06.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Sra. Rejaine Aparecida Tavares, CPF nº. 787.373.036-00.

III - Secretaria Municipal de Comunicação

a) Sr. Marcio Garcia de Freitas, CPF nº. 026.607.796-00.

IV - Secretaria Municipal de Educação

a) Sr. Antônio Prata Filho, CPF nº. 743.766.836-04.

V - Secretaria Municipal de Governo

a) Sr. Alcindo Garcia Leonel, CPF nº. 280.188.426-04.

VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

a) Sra. Eloisa Carneiro da Silva, CPF nº. 044.094.626-36.

VII - Secretaria Municipal de Obras

a) Sr. Cristóvam Ferreira Vasconcelos, CPF nº. 452.780.596-72.

b) Sr. Rodolfo Costa Agreli, CPF nº. 080.141.046-09.

VIII - Secretaria Municipal de Saúde

a) Sra. Dilma Nunes Barbosa Rios, CPF nº. 045.994.356-19.

b) Sra. Débora Ferreira de Assis, CPF nº. 928.402.996-15.

IX - Secretaria Municipal de Turismo

a) Sra. Luciana Ferreira Queiroz, CPF nº. 743.407.866-91.

X - Advocacia Geral do Município

a) Sr. Keystone Agreli Borges, CPF nº. 031.857.016-58.

Art. 3º. O Comitê de Coordenação, organismo político de participação social, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo do PMSB será composto pelos seguintes integrantes:

I - Associação Nossa Senhora das Graças da Sociedade São Vicente de Paulo - Vicentinos

a) Sra. Dalva Maria de Oliveira Reis, CPF nº. 503.173.856-15.

II - Sindicato Rural de Itapagipe/MG

a) Sr. Sebastião Braga Neto, brasileiro, CPF nº. 322.777.766-53.

III- CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

a) Sr. Marcelo de Queiroz Borges, CPF nº. 573.229.376-00.

IV- Conselho Municipal de Habitação

a) Sra. Gracionilda Gonçalves Dias, CPF nº. 059.488.306-75.

V- COMSAB – Conselho Municipal de Saneamento Básico

a) Sr. Wellington Luiz Borges, CPF nº. 508.896.566-49.

VI- Conselho Municipal de Saúde

a) Sr. Alacir Correa Jonas Júnior, CPF nº. 853.829.066-53.

VII - Câmara Municipal

a) Sra. Clênia Merenciana de Oliveira, CPF nº. 050.202.146-20.

VIII - COPASA-MG – Companhia de Saneamento de Minas Gerais

a) Sr. Milton Ferreira de Faria, CPF nº. 447.501.966-49.

IX - EMATER-MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais;

a) Sr. Gleicon Rodrigues Soares, CPF nº. 044.036.696-89.

X - IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária

a) Sr. Renato Ribeiro Junqueira CPF nº. 092.382.276-32.

Art. 4º. O processo de elaboração do Plano Municipal Saneamento Básico (PMSB) deverá observar a metodologia e conteúdos previstos nas normas de regência.

§ 1º. O Comitê de Execução tem como atribuição executar todas as atividades previstas no Termo de Referência da FUNASA, apreciando as atividades de cada fase de elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue a FUNASA, submetendo-os a avaliação do Comitê de Coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

§ 2º. O Comitê de Coordenação tem como atribuição, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, periodicamente para tanto.

Art. 5º. Fica designado como Coordenador Geral do PMSB o Advogado Geral do Município, Dr. Keystone Agreli Borges e como Vice Coordenador Geral o Secretário Municipal de Obras, Sr. Cristóvam Ferreira Vasconcelos.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 03 de junho de 2015.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**